

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0026/2022 – TJMA

(CONTRATADA: EMPRESA LDM CONSTRUÇÕES LTDA.)

(CNPJ: 04.450.493/0001-12)

(PROCESSO N° 25.495/2023-TJMA)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio "Clóvis Bevilácqua", Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20 e portador do RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas a seguir enumeradas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto reajuste da nota fiscal nº 152, emitida em 17/05/2023, referente à 7ª medição do Contrato de Prestação de Serviços nº 0026/2022-TJMA, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a Construção/Ampliação do Fórum da Comarca de Açailândia e revitalização da edificação existente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Para o cálculo do reajuste foi utilizado o INCC M – Índice Nacional do Custo da Construção, no período de 2021 a 2022, resultando o valor de R\$ 48.434,38 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme PARECER TÉCNICO do setor de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 04901 — FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO — FERJ; **FUNÇÃO**: 02 — JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO**: 061 — AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA**: 0543 — PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1656 — CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA**: 449051 — OBRAS E INSTALAÇÕES.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP n° 54912023.**

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e Resolução – GP – 252013, de 20 de maio de 2013.

São Luís(MA), data da assinatura eletrônica.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]